

Lei nº 023/2000

Data: 06 - julho - 2000

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir Lote 21 da Quadra 81 para construção de um Posto de Saúde / Posto Securo.

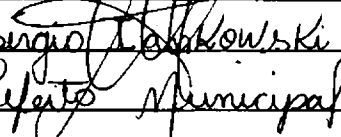
A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, APROVOU, e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º) Autoriza o Executivo Municipal a adquirir o Lote 21 da Quadra 81, da Planta Oficial do Município, para fins de construção de um Posto de Saúde / Posto Securo, nos moldes e padrões exigidos pela Saúde Pública.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima aos 06 dias do mês de julho de 2000.


Hosny Sergio Jabkowski dos Santos
Prefeito Municipal